

CREDITO ESPECIAL

ANEXO I

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 99.892, de 21.12.90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			104.000
	BANCO CENTRAL DO BRASIL			104.000
45201.030070025.1052	COMPLEMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES FISICAS DAM CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE EDIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGAIS DO BANCO, PRINCIPALMENTE NO TOCANTE AOS SERVIÇOS DO MEIO CIRCULANTE, CUJAS CARACTERISTICAS ESPECIAIS REQUEREM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA MÁXIMA POR ENVOLVER EMISSÃO, SANEAMENTO E GUARDA DE VALORES, INCLUSIVE METAIS PRECIOSOS E DIVISAS ALEM DISSO, AS INSTALAÇÕES CARECEM DE TRATAMENTO VOLTADO AOS SERVIÇOS DE INFORMATICA QUE PROCESSAM OPERAÇÕES E FORNECEM DADOS A TODO O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL.	4.5.90.51	250	104.000 104.000
45201.030070025.1052.0005	INSTALAÇÕES PARA GUARDA E SEGURANÇA DO MEIO CIRCULANTE	4.5.90.51	250	104.000 104.000
TOTAL				104.000

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

A N E X O II

Anexo ao Decreto no. 99.892, de 21.12.90

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

45201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

CR\$ 1.000,00

R E C E I T A		R E C U R S O S D E T O D A S A S F O N T E S E T R A N S F E R E N C I A S		
ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	FIS			104.000
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	FIS		104.000	
1600.02.00 - SERVICOS FINANCEIROS	FIS	104.000		
1600.02.05 - OPERACOES DE AUTORIDADE MONETARIA	FIS	104.000		
			T O T A L	104.000
			FISCAL SEGURIDADE	104.000